



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 747, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a Consulta Prévia da Empresa CENTRAL EÓLICA BORBOREMA IV S.A., que objetiva a implantação de um parque eólico de geração de energia elétrica no município de Pocinhos/PB, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos II e III, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, pelo artigo 6º, caput, incisos II, III e XV, e parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, e pelo artigo 8º, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua 440ª Reunião, ocorrida em 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 59336.002786/2022-74;

### RESOLVEU:

**Art. 1º** Aprovar, observado o disposto nos §§ 3º e 9º do art. 18 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, a consulta prévia da empresa CENTRAL EÓLICA BORBOREMA IV S.A., CNPJ 47.034.101/0001-47, que objetiva a implantação de um parque eólico de geração de energia elétrica no município de Pocinhos/PB, com a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE de até R\$ 206.293.595,32 (duzentos e seis milhões e duzentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Enquadramento nº 0038/2022;

**Art. 2º** Comunicar que o referido Termo de Enquadramento terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação desta Resolução pela beneficiária, conforme determina o § 11 do art. 18 do Regulamento do FDNE;






**Art. 3º** Comunicar que, de conformidade com o disposto nos §§ 10 e 12 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a empresa interessada deverá procurar o agente operador de sua preferência para obter a autorização com vistas à elaboração do respectivo projeto;

**Art. 4º** Determinar, observado o disposto no § 15 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA**

Superintendente

	Documento assinado eletronicamente por <b>Wilson de Jesus Beserra de Almeida</b> , Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, em 07/10/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> . <b>WILSON DE JESUS BESERRA DE ALMEIDA</b> Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos
	Documento assinado eletronicamente por <b>Marco César de Moraes</b> , Diretor de Administração, em 06/10/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> . <b>GENERAL MARCO CESAR DE MORAES</b> Diretor de Administração
	Documento assinado eletronicamente por <b>Marcos Falcão Gonçalves</b> , Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas, em 07/10/2022, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> . <b>MARCOS FALCÃO GONÇALVES</b> Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas
	Documento assinado eletronicamente por <b>Carlos Cesar Araújo Lima</b> , Superintendente, em 07/10/2022, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> , informando o código verificador 0401016 e o código CRC 96ABA375.